

BOLSAS DE ESTUDO E ALOJAMENTO CANDIDATURA A BENEFÍCIOS SOCIAIS

IPGuarda 09/10

PRAZOS E PROCEDIMENTOS



PRAZOS E PROCEDIMENTOS

IPGuarda 09/10

COMO CONCORRER

Antes de formalizar a candidatura deve ler com atenção o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público Despacho nº 4183/2007 de 6 de Março.

Se reúne as condições para requerer bolsa de estudo, e se se considera estudante economicamente carenciado, deve formalizar a sua candidatura através da Internet, em www.ipg.pt – Serviços de Acção Social – Bolsas de Estudo.

A candidatura a Bolsa de Estudo para o ano lectivo 2009/10 é feita exclusivamente online.

FORMALIZAÇÃO CANDIDATURA

Para se candidatar por meio electrónico, após preencher o boletim disponível nesta página, deve validar os dados apresentados. A sua candidatura só estará concluída após ser submetida, de acordo com as instruções constantes no Boletim. Se a sua candidatura foi submetida com sucesso receberá, no endereço electrónico que indicou, um mail de confirmação dos SAS/IPG.

PRAZOS CANDIDATURA

Bolsa de Estudo

	DESTINATÁRIOS	PRAZOS DE CANDIDATURA E ENTREGA DE DOCUMENTOS
1ª FASE	Estudantes que no ano lectivo 2008/09 frequentaram o IPGuarda	08 de Maio a 02 de Junho
2ª FASE	Concurso de Acesso ao Ensino Superior – 1º Ano/1ª Fase, Reingresso, Mudança de Curso, Concursos/Regimes Especiais, Cursos de Especialização Tecnológica e Maiores 23 Anos.	14 de Setembro a 09 de Outubro
3ª FASE	Concurso de Acesso ao Ensino Superior – 1º Ano/2ª Fase, 1º Ano de Mestrados e Alunos da Escola Superior de Saúde – Março.	12 de Outubro a 06 de Novembro
Período Excepcional	Todos os alunos que não efectuaram a candidatura a Bolsa de Estudo nos períodos anteriores.	23 de Novembro a 18 de Dezembro

PRAZOS E PROCEDIMENTOS

IPGuarda 09/10

PRAZOS CANDIDATURA

Alojamento

Alunos matriculados no ano lectivo 2008/09 – **01 de Maio a 02 de Junho.**

Para os **alunos que efectuem matrícula pela primeira vez** no ano lectivo 2009/10:

➤ *A candidatura não terá prazo determinado, podendo efectuar-se a todo o tempo após matrícula do estudante, sendo colocados os estudantes com candidatura pendente à data de ocorrência da vaga, através dos critérios definidos;*

➤ *A candidatura a alojamento será efectuada através de preenchimento de impresso fornecido pelos SAS disponível no Sector de Alojamento e no Sector de Bolsas de Estudo;*

➤ *Critérios de preferência (após análise dos processos de bolsas embora não tenham ainda sido publicitados os resultados):*

COMO ENTREGAR OS DOCUMENTOS

Os documentos para instrução do processo devem ser entregues dentro das datas estabelecidas.

Os documentos podem ser anexados à sua candidatura online, depois de digitalizados, entregues pessoalmente ou enviados via postal, devidamente identificados com o nome do estudante, escola que vai frequentar, nº do BI e acompanhados de uma lista dos documentos, para os SAS.

Para os alunos que se candidatam a Bolsa de Estudo pela primeira vez, os documentos devem ser entregues presencialmente.

Encontram-se disponíveis dois computadores e um scanner na sala de estudo dos Serviços de Acção Social para os alunos que aí queiram fazer a candidatura.

Serviços de Acção Social

Rua Soeiro Viegas, nº 6

6300-758 Guarda

Telefone: 271 208 096 – Fax: 271 212 662

E-mail: bolsasipguarda@ipg.pt - Web: www.ipg.pt

Horário: 14h00 - 17h30

ESECD ESTG ESS

PRAZOS E PROCEDIMENTOS

IPGuarda 09/10

COMO
ENTREGAR
OS
DOCUMENTOS
ESTH

Os alunos da **Escola Superior de Turismo e Hotelaria**, podem enviar os documentos via postal para os Serviços de Acção Social do IPG, ou entregar pessoalmente no Gabinete de Acção Social da ESTH, em envelope fechado, onde deve constar o nome completo, escola, número de aluno e morada.

Gabinete de Acção Social

Escola Superior de Turismo e Hotelaria

Rua Dr. José António Fernandes Camelo

Arrifana

6270-372 Seia

Horário: 10h00 – 12h30 / 14h00 – 17h00

DOCUMENTOS
NECESSÁRIOS

- Fotografia do candidato(a) – obrigatória;
- Fotocópia do B.I. de todos os elementos do agregado familiar (1ª candidatura);
- Fotocópia da Declaração do IRS/IRC de 2008 e anexos (na ausência de IRS, deve entregar uma declaração da Repartição de Finanças; se existirem categorias com contabilidade organizada ou sociedades, anexar Declaração Anual de Rendimentos; declarações entregues via Internet anexar carta da DGCI, contendo identificação das mesmas; declarações entregues na Repartição de Finanças, anexar comprovativo de entrega da declaração devidamente autenticada;
- Fotocópia actualizada da Certidão de Constituição da Sociedade;
- Fotocópia da Demonstração de **Liquidação de IRS e IRC de 2008**;
- Declaração do Centro Regional de Segurança Social de todos os membros do agregado familiar, com idade superior a 18 anos, onde conste o histórico dos descontos efectuados até ao mês da candidatura e respectivo(s) regime(s) ou comprovativo em como não estão inscritos;
- Fotocópia dos recibos de vencimento dos 3 últimos meses anteriores à candidatura, de todos os elementos activos do agregado familiar.

PRAZOS E PROCEDIMENTOS

IPGuarda 09/10

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

➤ Fotocópia dos recibos de pensões (aposentação ou reforma; velhice; invalidez; sobrevivência; alimentos (*)) – incluindo pensões provenientes do estrangeiro), de todos os elementos do agregado familiar do ano 2009.

(*) Anexar Fotocópia da Regulação do Poder Paternal. Na ausência de pensão de alimentos estipulada pelo Tribunal, deverá apresentar Declaração de Honra onde conste o valor mensal da mesma.

➤ Fotocópia da Candidatura ao Rendimento Social de Inserção, assim como da decisão final do processo, caso já tenha sido proferida;

➤ Fotocópia dos Subsídios: Desemprego, Social de Desemprego, Doença, Agricultura, Pecuária e Floresta (quando se adapte ao caso concreto).

➤ Comprovativo da Inscrição no Centro de Emprego, caso existam elementos do agregado familiar desempregados.

➤ Os agricultores que tenham animais leiteiros, têm que apresentar recibos de leite (de quatro meses);

➤ É obrigatória a entrega de uma declaração de honra subscrita pelo estudante, no caso do agregado familiar ser trabalhador por conta própria ou agricultor, onde constem os rendimentos auferidos pelo agregado;

➤ Fotocópia do recibo da renda de casa, do respectivo Contrato de Arrendamento (1ª candidatura ou em caso de alteração) validado pela Repartição de Finanças e, caso exista fotocópia do documento comprovativo do Programa Porta 65 Jovem – Incentivo ao Arrendamento Jovem (se for caso);

➤ Comprovativo da prestação mensal do empréstimo para habitação própria permanente (onde especifique esta mesma finalidade), e fotocópia da respectiva Escritura (1ª candidatura ou em caso de alteração);

➤ Fotocópia da Contribuição Autárquica ou declaração das finanças;

➤ Declaração médica atestando doenças graves e / ou permanentes;

➤ Documentos comprovativos da despesa com a saúde (facturas de farmácia de três meses);

PRAZOS E PROCEDIMENTOS

IPGuarda 09/10

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Fotocópia do título de transporte e recibo para alunos não deslocados (é obrigatória a apresentação mensal do recibo no decorrer do ano lectivo).
- Certificado de matrícula de irmãos**, com idade superior a 18 anos;
- NIB de uma conta à ordem do candidato** (1ª candidatura);
- NIF (Número Fiscal de Contribuinte do Aluno)** (1ª candidatura);
- Outros documentos que possam complementar o processo para uma análise mais exaustiva.

ATENÇÃO

Quando ocorra alteração de Morada, NIB, e-mail e telemóvel do aluno, após entrega da candidatura, é obrigatória a sua comunicação aos SAS. A não actualização destes dados pode implicar a impossibilidade de contactar o estudante e de efectuar o processamento dos Benefícios a que venha a ter direito.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

Nos termos definidos pelo artigo 30º, da Lei n.º37/2003, de 22 de Agosto, o estudante que preencher com fraude a declaração de honra ou proceder de maneira fraudulenta com vista a obter qualquer forma de apoio de acção social escolar incorre nas seguintes sanções administrativas:

- a)Nulidade de todos os actos curriculares no ano lectivo a que respeita tal comportamento;
- b)Anulação da matrícula e da inscrição anual e privação do direito de efectuar nova matrícula na mesma ou noutra instituição de ensino superior por um período de um a dois anos;
- c)Privação do direito de acesso aos apoios de acção social escolar e ao empréstimo previsto na presente lei por um período de um a dois anos.

É causa de INDEFERIMENTO LIMINAR do requerimento, por aplicação do n.º 4, do artigo 7º-B, do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes de Estabelecimentos de Ensino Superior Público:

PRAZOS E PROCEDIMENTOS

IPGuarda 09/10

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

- a) a entrega do mesmo fora do prazo acima fixado;
- b) a instrução incompleta do processo conjugada com o seu não completamente no prazo fixado;
- c) a não entrega dos documentos solicitados pelos SAS.

As alterações que venham a ocorrer no agregado familiar, susceptíveis de influenciar a sua capacitação, e a desistência do curso ou a sua não frequência, devem ser comunicadas por escrito e dirigidas ao Administrador para a Acção Social, no prazo de 30 dias.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Encontra-se disponível para consulta no Sector de Bolsas de Estudo ou em www.ipg.pt – em Acção Social – Bolsas de Estudo

ALTERAÇÕES SOCIOECONÓMICAS

Sempre que ocorram alterações na situação socioeconómica e familiar do agregado familiar após concluídos os prazos de candidatura, os alunos que não se tenham candidatado a bolsa de estudo **devem** contactar os SAS e solicitar a realização de uma entrevista para avaliação da situação actual e possível apresentação de candidatura (no período excepcional de 23 de Novembro a 18 de Dezembro).

